



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COMISSÃO ESPECIAL 2024



ATA DE REUNIÃO, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aos dezenove dias do mês de agosto de 2024, na sala de reuniões do CIDECSUL, reuniu-se a Comissão Especial para a Pesquisa de Opinião junto à comunidade universitária da FURG, com os seguintes objetivos: tratar da homologação das chapas inscritas, no prazo legal; definir as regras referentes a propaganda das chapas; realizar o sorteio dos números das chapas homologadas, e; discutir o processo de constituição da Comissão Técnica e Setorial. Estiveram presentes os seguintes membros: Gabriele Borba de Avila, Rita de Cássia Ribeiro Pereira, Antonio Carlos de Sá Silveira, Everton Luis de Almeida Porciuncula, Roseli Senna Prestes, Elizabeth Luiza Bulla Correa, Rita Patta Rache, Magda de Abreu Vicente, Edite Taufer, Diogo Paludo de Oliveira, Ernesto Luiz Gomes Alquati e Milena Boaretto Guadagnin.

A Comissão constatou o registro de duas inscrições junto ao Protocolo da Universidade, identificadas pelos números 23116.011554/2024-16 e 23116.011556/2024-13. As inscrições referem-se às chapas SER FURG, composta pelos docentes Suzane da Rocha Vieira Gonçalves, Ednei Gilberto Primel e Rafael Lipinski Paes, e ConectaFURG, composta pelos docentes Edison Luiz Devos Barlem, Rita de Cássia Grecco dos Santos e Michele Greque de Moraes Costa.

Após análise, a Comissão verificou que ambas as chapas cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Resolução CONSUN FURG nº 31, de 2 de agosto de 2024. Em seguida, por consenso, a Comissão aprovou as duas chapas inscritas.

Posteriormente, procedeu-se ao sorteio da numeração das chapas, conforme o inciso XI do artigo 11 da mesma Resolução. A chapa SER FURG recebeu o número 1 e a chapa ConectaFURG recebeu o número 2.

Foi planejada a montagem da Comissão Técnica, indicando a necessidade de contatar diretores de Unidade para os nomes de representantes da área de informática.

A seguir, discutiu-se quais regras e restrições serão definidas pela Comissão, atendendo ao artigo 18 da referida Resolução, para os materiais físicos de campanha. Faixas de tecido, papel ou plástico, assim como banners, só poderão ser fixados em áreas externas aos prédios nos campi e polos EAD. Cartazes terão o tamanho máximo de uma folha A3, limitando-se a um único item por espaço, como murais e painéis de comunicação da instituição. Fica vetado colar cartazes e adesivos em paredes, vidraças, escadas e mobiliário. Conforme a Resolução, é vetada a fixação de qualquer material em árvores ou plantas. No ambiente do Hospital Universitário, somente será permitida propaganda das chapas no saguão de entrada.

Não tendo mais nada a tratar, esta ata foi lida e aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente da Comissão e por mim, Diogo Paludo de Oliveira, que secretariei a reunião. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h43.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Luiz Gomes Alquati, Presidente**, em 19/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Paludo de Oliveira, Servidor(a)**, em 19/08/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0261658** e o código CRC **CEFC1F22**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião, indicar o Processo nº 23116.011561/2024-18

SEI nº 0261658